



  
**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Escola Estadual Prof<sup>ª</sup> Luiza Salette Junca de Almeida nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 2906-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II– Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.



## V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

## VI- Das inscrições

Local: E.E. Prof<sup>a</sup> Luiza Salette Junca de Almeida  
Período: de 11/04/2024 à 18/04/2024.  
Horário: das 8h às 17h.

## VII- Das entrevistas

Local: E.E. Prof<sup>a</sup> Luiza Salette Junca de Almeida  
Horário: a combinar.

## VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

Edmison José de Oliveira  
Diretor  
RG: 24.85054-8



FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Efetivo CAT A ( )

PEB II ( )

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

OFA CAT F ( )

PEB I ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede: \_\_\_\_\_

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola: \_\_\_\_\_

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação: \_\_\_\_\_

Cursos: \_\_\_\_\_

Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO

Tempo em dias até 30/06/2023: \_\_\_\_\_

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado** de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo 2024**, estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Ciente/assinatura: \_\_\_\_\_